GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — D.E № 120/2022 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 19/07/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME.

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, estabelecida na Rua Tauá, nº 445, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.840-810, inscrita no CNPJ sob o n° 16.991.664/0001-08, Inscrição Estadual: 10.576.452-3, neste ato representada pelo Senhor: RENAN FERREIRA SANTANA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goiânia/GO, conforme atos constitutivos: Contrato Social Doc. SEI/GDF nº 84850345 p. 85), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 102953254), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 103716733), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103720038), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF Nº 00112-00025862/2022-29, de conformidade com as condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato originário.
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de **execução** por mais 15 (quinze) dias corridos, passando o término de 31/01/2023 para **15/02/2023**.
- 1.1.2. Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 15 (quinze) dias corridos, passando o término de 15/04/2023 para **30/04/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 120/2022 — DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 99514429) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratante e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME:

RENAN FERREIRA SANTANA



Documento assinado eletronicamente por **RENAN FERREIRA SANTANA**, **Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR** - **Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/01/2023, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 31/01/2023, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **104314802** código CRC= **6C93D950**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00025862/2022-29 Doc. SEI/GDF 104314802

Criado por 84000749508, versão 11 por 8400074929X em 25/01/2023 14:35:38.